

SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR  
ATA DA 8a. SESSÃO (EXTRAORDINÁRIA), EM 24 DE FEVEREIRO DE 1976  
- TERÇA-FEIRA-  
PRESIDÊNCIA DO MINISTRO TENENTE-BRIGADEIRO DO AR CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO.  
SUBPROCURADOR-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO MILITAR: DR MILTON MENEZES DA COSTA FILHO.  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO: DR CLÁUDIO ROSIÈRE.

Compareceram os Ministros Alcides Vieira Carneiro, Sylvio Monteiro Moutinho, Waldemar Torres da Costa, Jurandyr Bizzarria Mamede, Amarílio Lopes Salgado, Syseno Sarmento, Augusto Fragoso, Jacy Guimarães Pinheiro, Hélio Ramos de Azevedo Leite, Rodrigo Octávio Jordão Ramos, Honório Pinto Pereira de Magalhães Neto, Faber Cintra e Octávio José Sampaio Fernandes.

Ausente o Ministro Nelson Barbosa Sampaio, com causa justificada.

Às 13.30 horas, havendo número legal, foi aberta a Sessão.

Lida e sem debate, foi aprovada a Ata da Sessão anterior.

Foram a seguir, relatados e julgados os seguintes processos:-

#### PETIÇÃO

312 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Jacy Guimarães Pinheiro, por dependência à Apelação 37.233. REQUERENTE: ALCYR DUTRA BARBOSA, revel, condenado a 1 ano e 6 meses de reclusão, incurso nos arts. 11 e 12 do DL 1.802/53, por Sentença do CPJ da 1a. Auditoria de Marinha da 1a. CJM, do dia 16 de abril de 1969, requer a extensão da Decisão contida no Acórdão deste Tribunal, proferida nos autos da Apelação nº 37.233, que absolveu NEVINIER SOARES DA COSTA e outros. Adv. Dra Lourdes M. Celso do Valle, Adv. de Of. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal considerou extinta a punibilidade pela prescrição. O MINISTRO FABER CINTRA acompanhou o Relator na extinção da punibilidade e negava a extensão; O MINISTRO HONÓRIO MAGALHÃES votou negando a extensão. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO) - (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

#### EMBARGOS

40.279 - Bahia. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor: Ministro Honório Magalhães. EMBARGANTE: VALDEQUE ALVES RODRIGUES, civil, JOSÉ OLIVONE LOPES DE FREITAS, Cap. PM; CARLOS EVANGELISTA DA SILVA, 1º Ten. PM; VILIBALDO JOSÉ DULTRA PEREIRA, 1º Ten. PM; JOSÉ AUGUSTO MATOS FERREIRA, 3º Sarg. PM; e ALFREDO VASCONCELOS DE JESUS, Sold. PM., condenados a sete meses de detenção, incursos no art. 209 c/c os arts. 70, letras "g" e "l", e 79, tudo do CPM. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar de 09 de abril de 1975.- POR UNANIMIDADE, o Tribunal votou homologando o despacho do Ministro Relator que considerou o Recurso Intempestivo. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

#### RECURSO CRIMINAL

5.003 - Pernambuco. Relator Ministro Amarílio Salgado. RECOR-



(Cont da Ata da 8a. Sessão (Extraordinária), em 24.2.1976)

RECORRENTE: O Exmo. Sr. Dr. Auditor da Auditoria da 7a. CJM, "ex-ofício". RECORRIDA: A Sentença que, de ferindo o pedido de reabilitação formulado por ANTONIO ARAÚJO COSTA, julgou o requerente reabilitado. - Adv. Dr. Nizi Marinheiro. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao Recurso, ex-ofício, para manter a Sentença que deferiu a reabilitação de ANTONIO ARAÚJO COSTA. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).

#### APELAÇÕES

- 38.599 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Bizarria Mamede. APELANTE: RONALDO DUARTE GUIMARÃES, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art. 12 da Lei 1.802/53. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 10 de dezembro de 1970. Adv. Dra. Ronilda Noblat. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA, preliminarmente, considerou extinta a punibilidade pela prescrição. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES).
- 40.815 - Bahia. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor: Ministro Rodrigo Octávio. APELANTE: ANTONIO HUGO RODRIGUES NASCIMENTO, soldado, servindo no Corpo de Fuzileiros Navais, condenado, por desclassificação, a dois meses de prisão, incurso no artigo 210 c/c o art. 72, inciso I, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/6a. CJM, de 18 de fevereiro de 1975. Adv. Dr. Luiz Humberto Agle. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal deu provimento ao apelo da Defesa para reformar a Sentença e absolver o apelante. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO SAMPAIO FERNANDES)-(NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).
- 41.088 - Rio de Janeiro. Relator Ministro Rodrigo Octávio. Revisor Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. APELANTE: - FRANCISCO CAETANO MENDES, Marinheiro, servindo no Centro de Educação Física "Almirante Adalberto Nunes", condenado a quatro meses de prisão, incurso no art. 187 c/c o art. 189, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Mar da 1a. CJM, de 09 de setembro de 1975. - POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. (NÃO TOMARAM PARTE NO JULGAMENTO OS MINISTROS SAMPAIO FERNANDES e SYLVIO MOUTINHO).
- 40.754 - Guanabara. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor Ministro Faber Cintra. APELANTE: A Procuradoria Militar da 2a. Auditoria do Exército da 1a. CJM e LUIZ CARLOS DE FARIAS MORAES, servindo no Contingente do Asilo de Inválidos da Pátria, condenado a um ano de detenção, incurso no artigo 206, do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da 2a. Aud/Ex da 1a. CJM, de 17 de setembro de 1974. - Adv. Dr. Lourival N. Lima.-PRELIMINARMENTE, por maioria, o Tribunal decidiu acolher



(Cont da Ata da 8a. Sessão(Extraordinária), em 24.2.1976)

o apelo do MP; O MINISTRO AMARÍLIO SALGADO considerou o apelo do MP sem objeto, sendo acompanhado pelo Ministro Jacy Guimarães Pinheiro. NO MÉRITO, por unanimidade de votos, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada e, por maioria, acolhendo o apelo do MP cassou o Sursis; o MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO mantinha a concessão da Suspensão Condicional da Pena. (NÃO ASSISTIU AO RELATÓRIO O MINISTRO SYLVIO MOUTINHO).

40.788 - Paraná. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor:-- Ministro Sampaio Fernandes. APELANTES: JOSÉ DE ASSIS FERREIRA, 2ª Sgt e JOSÉ CARLOS DE SOUZA, Sd., ambos servindo no 23ª Batalhão de Infantaria, condenados a seis meses de detenção, incurso no artigo 235 do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 27 de fevereiro de 1975. Adv. Drs Amilton Padilha e Aureliano M. Gonçalves. - POR UNANIMIDADE de votos, o Tribunal negou provimento aos apelos da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.884 - Minas Gerais. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: PAULO CELSO DE ALMEIDA NUNES, soldado, servindo no 10ª Batalhão de Infantaria, condenado a um ano de prisão, incurso no art. 290 c/c o artigo 72, inciso I, tudo do CPM. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/4a. CJM, de 28 de abril de 1975. Adv. Dr. A. de Castro Teixeira. POR UNANIMIDADE, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada.

40.857 - Paraná. Relator Ministro Amarílio Salgado. Revisor:-- Ministro Sylvio Moutinho. APELANTE: JOAQUIM JOSÉ FILHO, também conhecido por JOSÉ JOAQUIM FILHO, civil, condenado a quatro anos de reclusão, incurso no art. 181, c/c os arts. 19, inciso II, 20 e 33 do CPM de 1944. APELADA: A Sentença do CPJ da Aud/5a. CJM, de 26 de março de 1968. Adv. Dr. Neure Feliz. - POR UNANIMIDADE DE VOTOS, o Tribunal negou provimento ao apelo da Defesa e confirmou a Sentença apelada. O MINISTRO WALDEMAR TORRES DA COSTA manteve a pena de quatro anos, porém, considerando o apelante incurso no art. 154 c/c o parágrafo 1º, item I do art. 182. O MINISTRO RODRIGO OCTÁVIO determinava a extração e remessa à Procuradoria Geral, de peças para apreciação de outros crimes.

EMBARGOS

39.789 - São Paulo. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor



(Cont da Ata da 8a. Sessão(Extraordinária), em 24.2.1976)

Ministro Sylvio Moutinho. EMBARGANTE: RUBENS HIRSFL BERGEL, condenado a seis meses de reclusão, incurso no art. 14 do DL 898/69. EMBARGADO: O Acórdão do Superior Tribunal Militar, de 16 de outubro de 1974. - Adv. Dr. Mario Simas. - POR MAIORIA DE VOTOS, o Tribunal rejeitou os Embargos e manteve o Acórdão embargado. OS MINISTROS RODRIGO OCTÁVIO, AUGUSTO FRAGOSO e WALDEMAR TORRES DA COSTA mantiverem o voto anterior, dando provimento ao apelo para absolver o apelante. (NÃO TOMOU PARTE NO JULGAMENTO O MINISTRO JACY GUIMARÃES PINHEIRO).

#### APELAÇÃO

40.810 - Rio Grande do Sul. Relator Ministro Alcides Carneiro. Revisor Ministro Sampaio Fernandes. (1a. CHAMADA)

A Sessão foi encerrada às 18.00 horas, com os seguintes processos em mesa:

RECURSO CRIMINAL 5.004(AC)-2a/Aer.Adv.Amilcar B. de Siqueira e A. Modesto da Silveira.  
RECURSO CRIMINAL 4.980(NS)-1a/2a.proc.1.103/75  
RECURSO CRIMINAL 4.998(WT)-2a/Aer.proc. 1.784.Adv.O.Mendonça  
REPRESENTAÇÃO 1.017(WT)-Aud/7a. IPM 111/72  
RELATÓRIO DA AUD/CORREIÇÃO 27(NS)-Aud/11a.  
CORREIÇÃO PARCIAL 1.119(AC)-Aud/6a.proc.37/75-Adv.R.Noblat  
CORREIÇÃO PARCIAL 1.120(AC)-1a/Aer.proc.17/73-Advs Alcyone V. P. Barreto e Manuel de Jesus Soares.  
REPRESENTAÇÃO 1.016(AC)-Aud/7a. - IPM -111/74  
EMBARGOS 40.426(NS/FC)-1a/Aer.proc.45/71-Adv.A.Sussekind/outro  
REVISÃO CRIMINAL 1.139(JP/HM)-1a/Aer.proc.27/63.Adv.M. Franco  
REVISÃO CRIMINAL 1.131(NS/SS)-Aud/5a.proc.477/69.Adv.O.T.Soare  
APELAÇÕES:  
40.780(WT/AF)-1a/Aer.proc.13/74.Advs.E.Penna e outro  
40.810(AC/SF)-3a/3a.proc.2269/74-Adv Vasco Leiria(1a.chamada)  
40.960(WT/AF)-2a/Ex.proc.36/74-Adv Lourival N. Lima  
41.084(RO/NS)-Aud/9a.proc.12/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.103(RO/WT)-Aud/11a.proc.138/75-Adv J.Safe Carneiro  
41.019(HM/AC)-1a/Mar.proc.27/75-D.Adv.Lourdes M. do Valle  
41.044(HM/AC)-Aud/9a.proc.17/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.106(HM/AC)-1a/3a.proc.8/75-Adv. Armando Dariano  
41.017(AF/WT)-1a/Mar.proc.43/74-D.Adv.Lourdes M. do Valle  
41.099(AF/WT)-1a/Mar.proc.35-D/75-Adv Lourdes M. do Valle  
41.050(SF/AC)-Aud/6a.proc. 1/75-Adv. Nilton da Silva  
41.071(SF/AS)-Aud/5a.proc. 186/75-Adv. Aurelino M. Gonçalves  
41.054(SM/AS)-2a/Mar.proc. 200/74-Adv A. Guarischi e Palma  
39.775(BM/AC)-Aud/4a.proc.02/73-Adv Francisco Izento  
39.787(BM/JP)-1a/Mar. proc.89-D/72-Adv. A. Alver Fernandes  
40.944(AS/HM)-1a/Mar. proc.095/72-Adv A. Alves Fernandes  
40.947(AS/RO)-Aud/6a.proc.62/73-Adv Luiz H. Agle  
41.081(FC/AC)-Aud/8a. proc.47/75-Adv.Francisco Vasancelos  
41.035(NS/FC)-Aud/11a.proc.256/74-Adv. J. Safe Carneiro  
41.048(NS/FC)-1a/Mar.proc.03/75-Adv. Antonio Alves Fernandes  
40.938(NS/RO)-1a/Mar.proc.17/75-Adv.Athaide de Moraes  
40.931(NS/HL)-Aud/5a. proc.664/73-Advs Acir Breda e outros

(Cont da Ata da 8a. Sessão(Extraordinária), em 24.2.1976)

APELAÇÕES:

- 40.641(NS/HM)-3a./2a.proc. 28/73-Advs.P.Ruy de Godoy e outro  
39.093(AC/AF)-1a/2a.proc. 366/70 -Adv.Mario Simas  
40.396(AC/SM)-Aud/11a.proc. 112/71-Advs Sylvio Guimarães e J.  
J. Safe Carneiro.  
41.087(HM/AS)-Aud/9a. proc. 11/75-Adv Higa Nabukatsu  
40.790(AS/RO)-Aud/6a. proc. 23/74-Adv José Gomes dos Santos  
41.137(RO/JP)-3a/2a. proc. 14/75- Adv Antonio S.P.Rosa.Adv.Of.  
41.146(HL/JP)-Aud/4a.proc. 11/75-Adv A. de Castro.Teixeira  
41.003(SS/AC)-1a/Mar. proc. 17-D/75-Adv.Lourdes M. do Valle  
41.153(FC/JP)-2a/Mar.proc. 57/72-D.Advs A. Guarischi e Palma  
e Augusto Sussekind de Moraes Rego  
41.095(FC/AS)-Aud/7a. proc. 8-D/75-Adv. Gilberto A.F.Paiva  
41.126(FC/AS)-Aud/9a. proc. 13/75-Adv Higa Nabukatsu  
41.089(HL/AC)-1a/Mar.proc. 32-D/75-Adv Lourdes M. do Valle  
40.889(JP/AF)-1a/Aer.proc. 29/73-Advs Fernando G. Balsells e  
Edgar P P de Carvalho.



*Ten Brig Carlos A. de O. Sampaio*

TEM.BRIG. CARLOS ALBERTO HUET DE OLIVEIRA SAMPAIO  
MINISTRO-PRESIDENTE

*Claudio Rosiere*

DR CLAUDIO ROSIERE  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL PLENO

PUBLICADA NO DJ de 11 / 03 / 1976.